

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS

CNPJ nº 42.937.550/0001-81

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º Andar, Pinheiros,
CEP 05.407-003 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

**COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. E
DEVIDOS PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

no montante total de:
R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVECSDBS037

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/652**

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS**, companhia securitizadora, registrada perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na categoria “S2”, sob o nº 701, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º Andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 42.937.550/0001-81 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 800.000 (oitocentas mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, (“Debêntures”), da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 17 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso VIII, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por um devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, e destinada

exclusivamente a Investidores Profissionais, as quais foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VERT-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais, Com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” celebrado em 04 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12901, andar 11, conjunto 1.101 e 1.102, bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da Emissão, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

O escriturador da Emissão é a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18 (“Escriturador” e “Agente de Liquidação”), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de agente de liquidação no âmbito da Emissão, conforme o caso.

1. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo M da Resolução CVM 160:

DADOS FINAIS DA OFERTA		
TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE INVESTIDORES	QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	800.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0

Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	800.000

2. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures foram ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

3. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta.

As Debêntures foram distribuídas sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, conforme os termos e condições do “*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, Da 3ª (Terceira) Emissão da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.880, 4º andar, sala 3, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 16.501.555/0001-57.

ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste anúncio é de 18 de setembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

